



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### **3ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 496/2024/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 12h, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 100/2024/SUPEL-CI de 09.12.2024**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (Habilitação) e 2 (Qualificação Técnica), relativamente ao **Chamamento Público 90496/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.038312/2024-64**, cujo objeto é o **Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia.**

#### **I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

#### **II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:**

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

#### **III - DA SESSÃO:**

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), amparada pelos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do instrumento convocatório.

#### **IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):**

A Comissão Especial de Licitação-CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as documentações encaminhadas pelas Empresas **CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.545.833/0001-26 e **NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.865.117/0001-70, atenderam as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** das referidas Empresas.

## **V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):**

A Unidade Gestora procedeu as análises dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.545.833/0001-26, localizada à Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 2115, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-161, município de Porto Velho/RO, e **NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.865.117/0001-70, localizada à Rua Abunã, nº 2221, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-763, município de Porto Velho/RO. Após a análise, foi emitido os **Pareceres nº 8/2025/SESAU-NUAC** (id. 0056688216) e nº **15/2025/SESAU-NUAC** (0056798590), cuja responsabilidade pelas informações neles contidas são atribuídas exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante aos referidos pareceres, concluiu-se que as empresas **CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA e NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA** atendem integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório (id. 0056471517), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

## **VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:**

Registra-se que as participantes formalizaram as apresentações das **Propostas de Credenciamento** por meio dos documentos: **CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA - SEI! nº 0056055059**, especificamente nas páginas 03 a 14, **NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - SEI! nº 0056793482**, especificamente nas páginas 06 a 19.

## **VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:**

Considerando que as empresas **CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA e NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA** cumpriram integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTAS AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto nos itens 9.6 (**Formalização do Credenciamento**) e 9.8.2 (**Da Formalização e Execução do Contrato**) do referido Instrumento Convocatório.

## **VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2025, às 13h:10min.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**, Membro, em 11/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 11/02/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057030257** e o código CRC **DE1BBBB2**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.038312/2024-64

SEI nº 0057030257